13.7. - Os candidatos constantes da Lista de Classificação Especial - candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital.

13.8. - Findos os trabalhos relativos tanto das perícias médicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação étnico-racial/banca revisora, serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE:

a) - A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados concomitantemente com deficiência e aptos para o exercício da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

b) - A Lista de Classificação Final Especial (candidato com Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função;

c) - A Lista de Classificação Final Especial (candidatos negros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela Banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

13.9. - Não havendo candidatos com deficiência e candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

14. - Dos Recursos

14.1 - Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) - ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) - ao indeferimento de solicitação: de inscrição como candidato com deficiência, de nome social, de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) e de inscrição como candidato que exerceu a função de jurado;

c) - ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) - à aplicação das provas;

e) - ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 14.1.3. deste Edital);

f) - ao resultado das provas;

g) - ao resultado da avaliação da banca de identificação étnico-racial;

h) - à classificação prévia.

i) - ao resultado de perícia médica junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).

14.1.1 No caso das situações previstas nas alíneas "a" a "h" do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

14.1.2. - No caso de recursos referentes à alínea "i" do item 14.1, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos itens 8.19 a 8.22.deste Edital.

14.1.3. - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.2. - No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.3. - Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da prova escrita objetiva.

14.4. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizada no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.5. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.6. - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

14.7. - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

14.8. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.10. - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

14.11. - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.12. - O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15. - Da convocação e da admissão

15.1. - A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

15.2. - O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.

15.2.1. - A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

15.3. - Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

15.3.1. - Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

15.3.2. - Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital e eventuais exames complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

15.3.3. - Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG n° 18, de 27 de abril de 2015.

15.4. - O candidato somente terá o ato de admissão publicado e entrará em exercício na função após:

15.4.1. - análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

15.4.2. - publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

15.5. - A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

15.6. - O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

15.7. - Será eliminado deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

15.8. - O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

15.9. - A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

15.10. - O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

15.11. - O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

16. - Das Disposições Finais

16.1. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

16.2. - O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

16.3. - Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

16.4. - A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.5. - A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

16.6. - A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

16.7. - Caberá ao(à) Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

16.8. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) - até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

b) - após - a - homologação - deste - Concurso - Público: - na - área - do - candidato - acessando - o - link http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO.

16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

16.10. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) - endereço de difícil acesso;

c) - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) - correspondência recebida por terceiros.

16.11. - As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

16.11.1. - até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

16.12. - A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

16.13. - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

16.15. - Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

16.16. - O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.17. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado.

16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.19. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado;

b) - o Anexo 2 – Autodeclaração – Candidato Negro (Preto e Pardo)

c) - o Anexo 3 – Conteúdos Programáticos;

d) - o Anexo 4 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.3.2 deste Edital);

e) - o Anexo 5 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Concurso Público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Técnico em Multimeios Didáticos, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Edital nº 24/2024 de Abertura de Inscrições - Concurso Público UNICAMP

Eu, - , CPF n° - , DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9. do referido Edital de abertura de inscrições, que sou ( )preto ou ( )pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apenas para tal.

Data e assinatura do candidato:

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• PARA PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO/TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Pacote Office e internet. Ferramentas Google. Software de tratamento de imagem e de programas gráficos. Instalação de áudio: configuração; operacionalização; e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação; edição, pré-masterização; registros sonoros de filmes e vídeos; preparação, instalação e desinstalação de equipamentos e acessórios de áudio/vídeo (projetores multimídia, computador, notebook, filmadora, amplificadores, caixa de som acústica, câmera digital, tela de projeção). Noções de hardware. Legislação: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e o direito de imagem.

ANEXO 4 – EXAMES OBRIGATÓRIOS

Relação de Exames (conforme disposto no site http://www.planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):

a) Hemograma completo – validade: 06 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 06 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses;

h) Audiometria tonal e vocal – validade 06 meses.

Observações:

1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. - o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "h" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 5 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. - Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz -

Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. - Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 4 da Reitoria

c. - Site: www.dgrh.unicamp.br

2. - Fundação VUNESP:

a. - Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. - Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. - Site: www.vunesp.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de TACIO PIACENTINI , inscrito sob nº 613, aprovado em 10º lugar, no Concurso Público para a função de Procurador de Universidade Assistente da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 1/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2022, para preenchimento da função/perfil: Procurador de Universidade Assistente da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. - Nome 11º - DAVID MUDESTO DA SILVA.

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-do-edital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 12.2.1 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 12.2.2 a 12.2.2.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna sem efeito a desistência publicada no DOE de 13/05/2024 do(a) candidato(a) LETICIA CORREIA BORGES, aprovado(a) no concurso público 121/2022 em 124º lugar, para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem, junto a Unicamp.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO

Concurso de Professor Livre-Docente, na área de História da Arquitetura e Urbanismo, disciplina HH805 – História da Arquitetura e Urbanismo Moderno, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31/10/2023 à página 331 e constante do processo nº 09-P-45114/2023. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 24 de maio de 2024, com início às 09:00 horas, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

24 de maio de 2024 – Sexta-feira

09:00h – Prova Didática

10:00h – Prova de Títulos

14:00h – Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Silvana Barbosa Rubino (UNICAMP), Marcos Tognon (UNICAMP), Ana Lúcia Duarte Lanna (USP), Ana Maria Fernandes (UFBA), e Robert Moses Pechman (UFRJ). Suplentes: Patricia Dalcanale Meneses (UNICAMP), Laurent Olivier Vidal (La Rochelle Université), Luciene Lehmkuhl (UFPB) e Luisa Rauter Pereira (UFOP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da comissão julgadora e a candidata inscrita Professora Doutora Josianne Francia Cerasoli.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGANDO, conforme Despacho nº 003/2024-RUNESP, por mais 02 (dois) anos, a partir de 31/05/2024, nos termos do Capítulo XIV, item 6, o prazo de validade do Concurso Público (Edital nº 47/2019-RUNESP), para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Mecânica, Aeronáutica, Manutenção de Aeronaves).

(Processo nº 1955/2019-RUNESP)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 99/2024-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público a deliberação "ad referendum" nº 86/2024 da Congregação de 13/05/2024, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato, Marcos Antônio Alves de Araújo Filho - CPF: ***.228.826-**, referente ao Edital nº 96/2024-STGP-FCL/CAr - Resultado e Classificação, para contratação de 1 (um) Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área do conhecimento: Letras, Edital n° 25/2023 - FCL/CAr.

(Processo nº 438/2023-FCL/CAr.)

DESPACHO Nº 66/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, prorroga, a partir de 23/05/2024, por mais 6 meses, a validade do Concurso Público de Títulos e Provas para Preenchimento de um Emprego Público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na área de conhecimento "Letras" do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, Edital n°10/2023-FCL/CAr, de acordo com os termos da Resolução Unesp n° 17/2023.

(Proc. nº 437/2023 – FCL/CAr)

EDITAL Nº 100/2024-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Pública, na área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, objeto do Edital nº 22/2023-FCL/CAr, realizado em 14-03 e 10-05-2024, na seguinte conformidade:

NOME – CPF - Nota Prova de Títulos - Nota Prova Didática - Prova de Análise e Arguição

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Raphael Guilherme Araujo Torrezan - ***.075.408-**

Examinador 1: 6,30 / 10,00 / 9,33

Examinador 2: 6,30 / 8,80 / 8,66

Examinador 3: 6,30 / 10,00 / 9,66

Lumila Souza Girioli Camargo - ***.659.928-**

Examinador 1: 6,30 / 7,80 / 5,08

Examinador 2: 6,30 / 6,80 / 6,86

Examinador 3: 6,30 / 5,60 / 9,00

Charles Bonani de Oliveira - ***.769.098-**

Examinador 1: 6,05 / 9,50 / 5,91

Examinador 2: 6,05 / 9,60 / 8,80

Examinador 3: 6,05 / 9,00 / 9,16

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 836/2023-FCLAr).

EDITAL Nº 147/2024-STGP – Revogação de Concurso

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 25/2023-FCL/CAr, por não haver candidato habilitado para a segunda fase.

(Processo nº 437/2023-FCLAr).

EDITAL Nº 101/2024 – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Pública, na área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, objeto do Edital nº 21/2023-FCL/CAr, realizado em 13-03 e 24-04-2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Victor Trottmann Corrêa - ***.085.468-** - 8,52 - 1°

Examinador 1: 8,35 / 7,45 / 8,75 / 9,66 / 8,40

Examinador 2: 8,80 / 7,45 / 9,70 / 8,76 / 8,64

Examinador 3: 8,60 / 7,45 / 9,20 / 9,30 / 8,53

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - CPF - Média Final

29338 - ***.762.319-** - 6,46

Examinador 1: 8,05 / 4,60 / 6,75 / 8,75 / 6,58

Examinador 2: 7,90 / 4,60 / 7,00 / 7,86 / 6,49

Examinador 3: 8,00 / 4,60 / 6,80 / 7,16 / 6,32

30012 - ***.876.568-** - 5,83

Examinador 1: 8,75 / 3,70 / 7,70 / 3,25 / 5,80

Examinador 2: 8,20 / 3,70 / 8,30 / 3,80 / 6,00

Examinador 3: 8,20 / 3,70 / 8,00 / 2,63 / 5,70

(Processo nº 836/2023-FCLAr).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 14 de maio de 2024 às 05:03:15